



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 2 2 6 / 2 0 2 5

**CONCEDE LICENÇA AO
SERVIDOR PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal em exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular o servidor efetivo, **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, matrícula nº. 117, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, com início em **31 de março de 2025 e término em 31 de março de 2027**, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 066, de 15 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir de 31 de março de 2025**, de revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO
MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO